

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (AUTORIZAÇÃO DE CURSOS)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201708980	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DO SERTÃO CENTRAL	UNIAO ESTUDANTIL DO SERTAO CENTRAL - UNESC LTDA	RODOVIA BR 226, KM 67, S/Nº, CENTRO, MILHÃ/CE
2	201608181	ENFERMAGEM (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE M-EDUCAR	INSTITUTO MELO DE EDUCACAO LTDA - ME	AV. PARQUE SUL, 601, CAROBA, CROATÁ/CE
3	201702178	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO, 3276, - DE 2058 AO FIM - LADO PAR, LOMANTO JÚNIOR, ITABUNA/BA

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º 238, de 12.12.2018, Seção 1, página 16)